

REAPRECIACÕES

Exames Finais Nacionais e/ou Provas de Equivalência à Frequência

Instruções e Calendarização

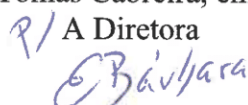
PAUTAS AFIXADAS EM 5 DE AGOSTO

2.ª Fase

DATA	AÇÃO
5 e 6 de agosto	APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CONSULTA DA PROVA O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato <i>pdf</i> editável, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento http://www.agr-tc.pt/, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico alunos.agrup@agr-tc.pt, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido à Diretora do Agrupamento. O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.
até 7 de agosto	ENTREGA DAS CÓPIAS DAS PROVAS REALIZADAS AOS REQUERENTES OU CONSULTA DO ORIGINAL DA PROVA No prazo máximo de um dia útil, após o prazo definido para a <i>apresentação do requerimento de consulta da prova</i> são facultadas aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento <i>classificação de itens de prova</i> ou os critérios de classificação, se aplicável, em suporte digital (formato <i>pdf</i>) ou em suporte papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença da Diretora, Subdiretor, Adjuntos da Diretora ou da Coordenadora do Secretariado de Exames.
8 e 11 de agosto	APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REAPRECIAÇÃO DA PROVA / FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em https://www.dge.mec.pt/modelos e/ou na página eletrónica do Agrupamento http://www.agr-tc.pt/, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico alunos.agrup@agr-tc.pt para posteriormente serem assinados para apresentação na escola. O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à data de entrega das cópias da prova, através do Modelo 12/JNE, dirigido ao Presidente do JNE. A validação do modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 12-A/JNE. Quando a alegação não for redigida no Modelo 12-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.
29 de agosto	AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE REAPRECIAÇÃO

NOTA: Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e/ou na página eletrónica do Agrupamento <http://www.agr-tc.pt/>

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, em Faro, 5 de agosto de 2025

R/ A Diretora


(Ana Paula Matos Mourato Marques)